LEI Nº 1.359 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional por Anulação de Dotação na importância de R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações.

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2048– Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde
57 3.3.90.39.00.00(010750) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$ 200,00
10.301.0008.2041– Manutenção do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO
33 3.3.90.30.00.00(010707) Material de Consumo.....R$ 4.650,00
35 3.3.90.39.00.00(010707) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$ 4.000,00

TOTAL **R$. 8.850,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais), será utilizado o Credito Suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.122– Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde
19 4.4.90.51.00.00 - (010247) Obras e Instalações.....R$ 8.650,00
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2048– Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde
68 4.4.90.52.00.00 - (010710) Equipamento e Material Permanente.....R$ 200,00

TOTAL **R$. 8.850,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de novembro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde